

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 33, de 05 de junho de 2015	2
1.1.2. Portaria nº 34, de 05 de junho de 2015	3
1.1.3. Portaria nº 35, de 05 de junho de 2015	4
1.1.4. Portaria nº 36, de 05 de junho de 2015	5

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 33, de 05 de junho de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, e nas Portarias nos 85, de 17 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 260, de 20 de setembro de 2013, do Ministério do Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANDIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula SIAPE nº 2102176, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE no sistema SISG, NS, a partir de 5 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 34, de 05 de junho de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 22, de 8 de maio de 2015, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13/2015/CSA/CPC/SE/MTur, de 3 de junho de 2015, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 35, de 05 de junho de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284-GM/MTur, de 28 de agosto de 2012, nos arts. 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 24, da Secretaria-Executiva, de 19 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Especial de 21 de maio de 2015.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD composta por MARINA NEIVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1650098, BRUCCIO CARLOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1656476, e MÁRCIO ANDERSON MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1578413, ante as razões apresentadas no Memorando nº 043/CPCor/SE/MTur, de 14 de maio de 2015, para que, sob a presidência da primeira, prossiga nas investigações iniciadas pela CPAD constituída pela Portaria da Secretaria-Executiva nº 55, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 36, de 05 de junho de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284-GM/MTur, de 28 de agosto de 2012, nos arts. 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 25, da Secretaria-Executiva, de 19 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – edição Especial de 21/05/2015.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD composta pelos servidores MARINA NEIVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1650098; BRUCCIO CARLOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1656476 e MÁRCIO ANDERSON MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1578413, ante as razões apresentadas no Memorando nº 044/CPCor/SE/MTur, de 14 de maio de 2015, para que, sob a presidência do primeiro, prossiga nas investigações iniciadas pela CPAD constituída pela Portaria da Secretaria-Executiva nº 54, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Edição Especial de Junho – Ano XIII
Brasília-DF, 05 de junho de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Henrique Eduardo Alves

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Marcelo Narvaes Fiadeiro

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

6

